Ano XII - Nº 4.924

Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Trabalhos legislativos serão reiniciados nesta quinta, às 9h

O presidente Leo Prates e o prefeito ACM Neto farão pronunciamentos sobre suas expectativas para este ano

Foto: Antonio Queirós



A solenidade será realizada às 9 horas, no Plenário Cosme de Farias. Eleito para presidir o Legislativo Municipal no biênio 2017-2018, o vereador Leo Prates (DEM) destaca a aproximação cada vez maior entre a Câmara e o cidadão de Salvador. "A meta é, com a ajuda de todos os vereadores, contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos e legislativos. Espero um ano de muito trabalho e muita produtividade na Câmara Municipal de Salvador", afirma Leo Prates. **Leia mais na página 2**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
orlandopalhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Joceval Rodrigues
jocevalrodrigues@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
José Pacheco Maia Filho
pacheco.maia@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

SISTEMA DE GESTÃO QUALIDADE TÜVRheinland Brasil NBR ISO 9001

Câmara retoma trabalhos legislativos após recesso dos mais produtivos

Sessão solene acontece nesta quinta-feira (2), às 9h, no Plenário Cosme de Farias

Fotos: Antonio Queirós



Sessão solene de abertura do ano legislativo será conduzida pelo presidente Leo Prates

A abertura do ano legislativo será nesta quinta-feira (2), mas a Câmara Municipal não parou durante o recesso parlamentar, quando foram apresentadas 69 propostas pelos vereadores de Salvador. A sessão solene de abertura dos trabalhos será dirigida pelo presidente do Poder Legislativo, vereador Leo Prates (DEM). A solenidade acontece às 9h, no Plenário Cosme de Farias, e contará com a presença dos 43 vereadores, além do prefeito ACM Neto.

O presidente Leo Prates e o prefeito ACM Neto vão falar sobre as expectativas para o ano legislativo. Eleito para presidir a Casa Legislativa no biênio 2017-2018, Prates destaca a aproximação cada vez maior entre a Câmara e o cidadão de Salvador.

"O nosso objetivo é aprofundar os instrumentos de participação popular e trazer o cidadão para o debate sobre os assuntos de interesse da cidade. A meta é, com a ajuda dos outros vereadores, contribuir para o aprimoramento dos processos administrativos e legislativos. Espero um ano de muito trabalho e muita produtividade na Câmara Municipal de Salvador", afirmou Leo Prates.

Trabalho no recesso

Com a reabertura oficial dos trabalhos, as sessões ordinárias voltarão a ser realizadas de segunda a quarta-feira, a partir das 15h, além do retorno das audiências públicas, sessões solenes e especiais, que também serão retomadas em fevereiro.

Com a reformulação do Regimento Interno e a inclusão do artigo que possibilita o ingresso de projetos nesse período, o recesso parlamentar foi bem movimentado. Os vereadores apresentaram um total de 69 propostas até a última quarta-feira (25) e já iniciaram os debates sobre assuntos de interesse da cidade, como "Escola sem partido", de Alexandre Aleluia (DEM), "Escola Livre", de Marta Rodrigues (PT), e "Regulamentação do Uber", de Maurício Trindade (DEM).

Do total de matérias apresentadas, foram protocolados 30 projetos de lei, 35 indicações ao Poder Executivo, além de quatro projetos de resolução.



Lorena Brandão será a líder do PSC na Câmara

Vereadora destacou a importância da integração de ações entre os membros do partido

A vereadora Lorena Brandão foi escolhida para liderar a bancada do Partido Social Cristão (PSC) na Câmara Municipal. Ricardo Almeida assume para a vice-liderança da bancada. A decisão foi anunciada pelo partido após reunião na tarde desta terça-feira (31), na Assembleia Legislativa, entre os vereadores Lorena Brandão e Ricardo Almeida e o deputado Heber Santana que se encontraram para decidir situações políticas do PSC em âmbito municipal e estadual.

Além da liderança foram discutidas indicações de comissões, trabalhos conjugados e ações futuras voltadas à valorização do partido. Para Lorena Brandão a integração de ações entre eles serve para que melhores resultados sejam conquistados. "Graças ao nosso trabalho em conjunto valorizamos a imagem não só do PSC, mas também daqueles que estão com a gente nesta caminhada. Alinhamentos partidários são importantíssimos neste processo de fortalecimento dos nossos princípios bíblicos e políticos", destacou a vereadora.

Foto: Assessoria da vereadora



Deputado Heber Santana, vereadora Lorena Brandão e vereador Ricardo Almeida

"É um momento de mudanças dentro do PSC, e nós, que representamos este partido na capital e no estado devemos sempre caminhar juntos em busca de um único rumo: a valorização do soteropolitano e também dos baianos", disse o deputado Heber Santana.

Recém empossado na Câmara, Ricardo Almeida, que assumiu uma cadeira na Câmara após a ida de Heber para a Assembleia Legislativa e de Alberto Braga para a equipe executiva de Neto, a união entre eles é fundamental para que novos desafios sejam cumpridos. "Costumo falar que estamos juntos por um propósito, e reafirmo isto. É louvável a atitude do PSC de andar sempre em conjunto seja lá qual decisão fique tomada", pontuou Ricardo.

Vereadora apresenta planejamento de mandato

No encontro "Conselho de Sabedoria" Lorena expõe objetivos e projetos sociais para lideranças políticas e religiosas

Fotos: Reginaldo Ipê





Na manhã de quarta-feira (1) a vereadora Lorena Brandão (PSC) se reuniu com pastores, lideranças políticas e religiosas no 2ª encontro do "Conselho de Sabedoria". O evento teve o intuito de expor metas e objetivos para o mandato legislativo além de apresentar programas sociais da vereadora.

Segundo Lorena Brandão, o encontro reuniu pastores que apoiaram a campanha e auxiliam atualmente o trabalho do mandato junto às lideranças".

"Reunimo-nos para fazer uma ação conjunta de projetos de leis e projetos sociais junto com parcerias público-privadas para expandir a cidade e a própria igreja, elevando a consciência política, para que no meio de tanta corrupção, de um Brasil abalado e pilhado façamos uma boa legislatura, fiel ao povo, resguardando princípios e valores que sucumbiram na liquidez do século", declarou a vereadora.

Vereador apresenta proposta de regulamentação a motoristas do Uber

Debate público será realizado na próxima terça-feira (7) para discutir projeto de lei que tramita na Câmara

Em reunião com motoristas que trabalham com aplicativo Uber em Salvador, na manhã de terça-feira (31), o vereador Maurício Trindade (DEM) apresentou aos profissionais o projeto de lei, que tramita na Câmara, sobre a regulamentação do serviço na capital baiana.

O autor da proposta ressaltou que o projeto foi feito com base nas leis federais, estaduais e municipais de transporte público de passageiros e também teve como exemplos as capitais onde o Uber já está regulamentado.

"O nosso projeto, inclusive, buscou estar mais completo do que os das outras cidades onde o aplicativo está legalizado", garantiu Maurício Trindade.

Foto: Assessoria do vereador



Trindade com os trabalhadores do aplicativo Uber

No processo de elaboração do projeto, o corpo jurídico do gabinete de Maurício Trindade e os advogados que representam os motoristas que prestam serviço ao aplicativo se reuniram e aprimoraram alguns pontos para, de acordo com o vereador, "o Uber alcançar a excelência nos seus serviços em Salvador".

A necessidade de debater "publicamente e amplamente" com vereadores, representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade, do Ministério Público da Bahia, motoristas do Uber e sociedade civil também foi ressaltada por Maurício Trindade. Na próxima terça-feira (7), será realizada sessão especial para continuar a discutir a regulamentação do serviço através do aplicativo em Salvador.

Cezar Leite indica centro de saúde para pessoas especiais

Vereador acredita que unidade irá abranger tratamento para população que possui algum tipo de limitação

O vereador Cezar Leite (PSDB) apresentou projeto de indicação ao prefeito ACM Neto para a criação do Centro Integrado de Saúde para Crianças e Adolescentes com Necessidades Especiais (Cisne). Segundo o censo de 2010, o município de Salvador possui mais de 700 mil pessoas com pelo menos algum tipo de deficiência, o que corresponde a 26% de sua população.

Considerando os dados e reiterando ainda que a deficiência intelectual associada à mental acomete quase 36 mil pessoas na capital baiana, o vereador sugere uma assistência especializada para este público. "Diante da inexistência de um serviço multidisciplinar integrado para o atendimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais no âmbito municipal, é muito importante a implantação do centro para abraçar essa área e atender a população", justificou Cezar Leite.

Ainda de acordo com o legislador, o projeto de indicação busca garantir o direito ao tratamento de saúde integral, permitindo o atendimento nas áreas de neuropediatria, cardiopediatria, psiquiatria, anestesiologia, ortopedia pediátrica, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, serviço social, enfermagem, nutrição, terapia ocupacional, psicologia, musicoterapia e arteterapia.

"Entendo que as ações e os serviços de saúde pública destinados à pessoa com deficiência devem assegurar diagnóstico e intervenção precoces, habilitação e reabilitação, informação adequada aos pacientes e familiares. Por isso, o centro integrado facilitaria e melhoraria a qualidade de vida destas pessoas", afirma o vereador.

Experiência familiar

Cezar Leite é pai de dois filhos com necessidades especiais. Filipe, de 16 anos, com transtorno do espectro autista e Luise, de 8 anos, com síndrome de Wolf-Hirschhorn. O vereador, antes mesmo de ter o mandato na Câmara, sempre batalhou para que os poderes públicos elaborassem políticas voltadas ao público.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Cezar Leite

Eleito com 7.447 votos, Cezar leite é médico formado pela Universidade Federal da Bahia, trabalhou no serviço público e na iniciativa privada, e acumula experiências em relação às dificuldades do acesso à saúde para os pacientes com necessidades especiais.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

1ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 31 de janeiro de 2017.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 22/17

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos *pet shops*, clínicas veterinárias e todos os estabelecimentos e locais similares que oferecem os serviços de banho e tosa para cães e gatos, instalados na cidade de Salvador, a instalarem sistemas de gravação por câmeras de vídeo e disponibilizar os serviços e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais destinados a exibição, tratamento, higiene e estética de animais domésticos, como pet shops, clínicas veterinárias e similares, obrigados a instalar, em suas dependências internas, sistema de monitoramento de áudio e vídeo que possibilite o acompanhamento dos animais em tempo real pela rede mundial de computadores.
Parágrafo único. A instalação obrigatória deve ser realizada no local específico para tratamento, higiene e estética dos animais.
Art. 2º O sistema de monitoramento será acessado por meio de senha pessoal e intransferível disponibilizada ao:
I - responsável pelo animal que der entrada no estabelecimento;
II - portador do animal que der entrada no estabelecimento;
III - órgão fiscalizador de defesa dos animais que solicitar a senha.
Art. 3º Ficam os estabelecimentos de que trata o caput do art. 1º obrigados a afixar cartazes informando a existência do sistema de monitoramento por áudio e vídeo para acompanhamento da atividade a ser realizada no animal.
Art. 4º As imagens e os sons captados pelo sistema de monitoramento devem ser arquivados por no mínimo 15 dias.
Art. 5º Os estabelecimentos de que trata o caput do art. 1º que descumpram o disposto nesta Lei ficam sujeitos às seguintes penalidades:
I - notificação;
II - multa no valor de R$ 1.000,00 a R$ 10.000,00;
III - interdição parcial ou total do estabelecimento;
IV - cassação de licença e alvará de funcionamento do estabelecimento;
V - suspensão da expedição de licença ou alvará de funcionamento para o responsável legal pelo estabelecimento pelo prazo de até 2 anos.
§ 1º O valor da multa prevista no inciso II do caput é fixado segundo os parâmetros e os objetivos estabelecidos nesta Lei e deve observar:
I - o número de itens irregulares;
II - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
III - as vantagens auferidas pelo infrator;
IV - a capacidade econômica do infrator;
V - os antecedentes do infrator.
§ 2º A multa de que trata o inciso II do caput é atualizada pelo índice oficial de correção e pode ser aplicada acrescida até o dobro na hipótese de reincidência, a critério do órgão autuador.
Art. 6º É de 90 dias, contados da data de publicação desta Lei, o prazo para que os estabelecimentos referidos no art. 1º implementem as medidas necessárias com vistas ao cumprimento do disposto nesta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA:

Ao deixar seus animais de estimação em clínicas de banho e tosa, os tutores confiam que seus animais serão bem tratados. Infelizmente, nem sempre essa é a realidade dos *pets shops*. Frequentemente são noticiados pela imprensa ou ouvimos um caso de maus-tratos a esses animais nas dependências destas lojas. Muitas vezes, nem mesmo os proprietários dos estabelecimentos estão cientes das condições em que o serviço está sendo prestado.
Portanto, tal projeto busca assegurar não somente a integridade dos animais bem como livrar os profissionais de qualquer desconfiança por parte dos tutores.
Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 64/17

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 4.282/91, que dispõe sobre o fornecimento gratuito, pelos motéis e estabelecimentos similares, de preservativos masculinos aos frequentadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 4.282/91 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Os hotéis, motéis, pousadas, pensões e similares são obrigados a fornecer gratuitamente, a seus clientes, preservativos nos seguintes termos.
§1º Os estabelecimentos de que trata o *caput* fornecerão, no mínimo, 01(um) preservativo por casal, que poderá optar por modelos masculinos ou femininos.
§2º O disposto neste artigo aplica-se aos motéis do tipo *drive-in*.
§3º Os preservativos masculinos e femininos a serem distribuídos deverão obedecer às especificações técnicas fixadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)."
Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA:

Entendendo pela necessidade de preservar a igualdade de gênero, bem como respeitando a orientação sexual de cada indivíduo, faz-se urgente a implementação das alterações acima listadas na presente lei, haja vista que a mesma apenas contemplou na época a distribuição do preservativo masculino.
A citada Lei é de suma importância para a saúde pública, entretanto, precisar ser alterada a fim de atender as demandas reais sem discriminação de qualquer espécie.
Ainda com o fito de atualização da mencionada Lei, se faz preciso a especificação dos estabelecimentos que possuem necessidade de distribuição dos preservativos, com o objetivo de abranger as pessoas beneficiadas com a medida estabelecida.
As doenças sexualmente transmissíveis – DST representam um dos mais graves problemas de saúde pública em todo o mundo. O Brasil não é, infelizmente, exceção a este panorama preocupante. Estimativas da Organização Mundial da Saúde – OMS indicam que a cada ano ocorrem em nosso país nada menos do que 937 mil infecções de sífilis por transmissão sexual na população sexualmente ativa, 1,54 milhão de gonorreia, 1,97 milhão de clamídia, 641 mil de herpes genital e 685 mil de HPV.
O flagelo da Aids é um capítulo à parte nessa triste história. Em um único ano, foram notificados 38.538 casos no país. Importante notar que prevalece a forma de transmissão sexual do vírus entre os maiores de 13 anos de idade. Nas mulheres, 94,9% das contaminações decorreram de relações heterossexuais com pessoas infectadas pelo HIV, ao passo que 70,4% dos homens contraíram a doença por meio de relações sexuais.
Tais números impressionam. Mais que isso, são um chamado à ação por parte da sociedade e das autoridades. A gravidade da situação recomenda energia, competência, interesse e criatividade na busca de medidas que contribuam, pela via preventiva, para o controle e a posterior diminuição dos índices de morbidade das DST e da Aids no Brasil.
Não há dúvidas de que o setor hoteleiro muito tem a contribuir no esforço de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis. Afinal de contas, parcela ponderável das relações sexuais mais descuidadas tem lugar nas unidades de habitação dos diversos estabelecimentos de hospedagem. Parece-nos razoável, assim, que esse segmento da indústria turística seja também o agente propagador de medidas de prevenção sanitária que, temos certeza, pouparão muitas e muitas vidas.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 65/17

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de fotos, características raciais e do local da apreensão dos animais abrigados na Seção de Controle de Zoonoses de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Salvador fica obrigada a inserir e divulgar no seu site oficial da internet, fotos, características raciais e o local da apreensão dos animais abrigados na Seção de Controle de Zoonoses de Salvador.
§ 1º As fotos referidas no caput deste artigo deverão permanecer no site oficial da Prefeitura Municipal de Salvador por no mínimo 05 (cinco) dias úteis, contando-se o dia da apreensão do animal.
§ 2º Os animais disponíveis para adoção também deverão ter suas fotos inseridas no site oficial, sendo também divulgadas na internet as datas das feiras de adoção de cães e gatos.
Art. 2º A Prefeitura Municipal de Salvador deverá também divulgar em seu site oficial, de forma permanente, campanhas educativas e de vacinação de animais, bem como informações sobre guarda responsável, a fim de prevenir o abandono de cães e gatos.
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias consignadas no Orçamento.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA:

A presente Proposição pretende estabelecer a obrigatoriedade da divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de fotos, características raciais e do local da apreensão dos animais abrigados pela Seção de Controle de Zoonoses de Salvador, bem como divulgar as campanhas educativas e de vacinação de animais, informações sobre guarda responsável e adoção de cães e gatos.

Embora não existam estatísticas, muitos animais se perdem de seus donos e ficam vagando pelas ruas do município. Não é raro se ver cartazes e faixas de pessoas em busca de seus animais.
Dessa forma, este projeto de lei visa possibilitar que por meio da internet os animais desaparecidos sejam encontrados pelos seus donos, reduzindo o número de animais abandonados no município, bem como prevenindo agravos à saúde pública e ao meio ambiente.
Vale mencionar que o município de São Paulo através da Lei Municipal 15.023/09, instituiu o Programa de Proteção e Bem-Estar de Cães e Gatos – PROBEM, o qual conta com uma página na internet (www.prefeitura.sp.gov.br/secretarias/sms/probem/), que disponibiliza entre outras informações, fotos de animais desaparecidos, fotos de animais para adoção, bem como dicas úteis para uma guarda responsável.
Acreditamos que o município de Salvador também deve fazer a sua parte na busca pela proteção e bem-estar dos animais e, consequentemente, do meio ambiente.
Sendo assim, estando justificado o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
MARCELLE MORAES

PROJETO DE LEI Nº 66/17

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador o Mês de Conscientização e de Prevenção das Doenças Renais e Dia Municipal do Rim, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial da Prefeitura Municipal de Salvador o Mês de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais, que será realizado anualmente no mês de março, e o Dia do Rim, a ser celebrado no dia 9 de março.
Art. 2º Durante o Mês de Conscientização e Prevenção das Doenças Renais serão desenvolvidas atividades que visem a:
I - promover o conhecimento sobre as doenças renais e as formas de prevenção, diagnóstico e tratamento;
II - estimular ações educativas que envolvam a prevenção de doenças renais;
III - incitar iniciativas de apoio aos renais crônicos, assim como políticas públicas direcionadas a saúde renal.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do Projeto é tornar público o fato de as Doenças Renais Crônicas atingirem cerca de 2 (dois) milhões de Brasileiros e cerca de 50% (cinquenta por cento) da população idosa.
Diante desta alarmante estática é que se entende que a disseminação desse assunto torna-se um diferencial para um diagnóstico precoce das doenças renais aumentando as chances de sucesso no tratamento e recuperação dos pacientes.
A criação de um mês destinado a discussão acerca deste tema é de extrema importância para sociedade que anseia pela criação de políticas públicas que assistam e confortem os doentes renais e suas famílias, proporcionando uma interação da sociedade com o Poder Público.
A instituição de datas comemorativas e de conscientização social é uma forma hábil para representá-los e o período tem sua importância devido ao Dia Mundial do Rim ser comemorado sempre na segunda semana do mês de março.
Diante do exposto, entendemos imperiosa a necessidade de uma norma específica acerca do tema.
Por fim, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas, acreditamos que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, esta proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
CEZAR LEITE

PROJETO DE LEI Nº 67/17

Dispõe sobre a revogação da cobrança da Bandeira Dois no mês de dezembro pelos taxistas do Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a alínea "e" do inciso I, art. 59 do Regulamento Operacional do Setax, contido no Dec. nº. 27.096/16, que autoriza a aplicação da bandeira 2 no decorrer do mês de dezembro, em qualquer destino ou horário.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
CEZAR LEITE

JUSTIFICATIVA:

O objetivo do Projeto é preservar a assiduidade dos usuários de taxi no mês de dezembro, não permitindo que os taxistas sofram com a queda vertiginosa de corridas neste mês.
Doutra banda, a crise econômica instalada no Brasil não corrobora para que haja o aumento do valor deste serviço, assim como a concorrência não permite que assim o faça.
Diversas matérias jornalísticas abordaram acerca do tema e a cobrança passou a não ser praticada pelos taxistas também em decorrência da crise financeira e da concorrência.
Diante do exposto, entendemos imperiosa a necessidade da revogação desta norma.
Por fim, rogamos aos nobres pares a aprovação deste Projeto de Lei, pela relevância da medida ora proposta, e em face das razões aqui expostas, acreditamos que, com o indispensável apoio dos eminentes pares, esta proposição seja aprovada.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
CEZAR LEITE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 40/17

Considerando a importância do esporte para o desenvolvimento psicossocial da juventude e a carência de nossa cidade de locais para o desenvolvimento das atividades esportivas e ainda que o esporte é um fator de diminuição de violência e integração social, racial;
considerando a necessidade da cidade de Salvador possuir um complexo esportivo para a prática de várias modalidades como: atletismo (corrida, salto à distância, corrida com obstáculos, salto com varra), jogos de quadra (vôlei, futebol de salão, basquete, handboll,etc) e natação;
considerando que a área referida possui cerca de 50.000 m² pertence ao Abrigo Salvador, está em estado de semiabandono sendo utilizada esporadicamente pelo Galícia Esporte Clube, situado na Avenida Santiago de Compostela s/n, Brotas, área em frente ao DETRAN (região do Iguatemi);
considerando que o atual proprietário tem completo interesse que essa área seja utilizada pela Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a desapropriação da área pertencente ao Abrigo Salvador, conhecida como Parque Santiago, e posterior construção do Complexo Esportivo de Salvador.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
MAURICIO TRINDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 41/17

Considerando que, no Brasil, a estimativa é de que 23 milhões de pessoas passem por doenças e transtornos mentais, sendo ao menos 5 milhões em níveis de moderado a grave;
considerando a responsabilidade e o compromisso do Poder Executivo Municipal em implantar uma das unidades mais modernas do Brasil, com aproximadamente 210 (duzentos e dez) leitos, como a construção do Hospital Municipal de Salvador, o qual tem como objetivo atender a demanda da saúde no município de Salvador;
considerando o potencial descredenciamento realizado pelo Governo do Estado da Bahia dos hospitais psiquiátricos e um número insuficiente de leitos, o qual causam um prejuízo na saúde pública do município;
considerando que, atualmente o Hospital Roberto Santos disponibiliza apenas de (2) dois leitos para internamento psiquiátrico;
considerando que, os pacientes com transtornos mentais atualmente são tratados em ambulatórios e existe um déficit das unidades habilitadas para internação, dificultando a garantia de cidadania plena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, a criação de, no mínimo, 6 (seis) leitos psiquiátricos no Hospital Municipal de Salvador.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
CEZAR LEITE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 42/17

Considerando que no dia 03 de janeiro de 2017 foi publicada a Portaria Ministerial de nº. 10, a qual redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
considerando que conforme Portaria de nº. 10/2017 a proporção de médicos por turno poderá ser adequada de acordo com a necessidade do gestor, desde que garanta o efetivo funcionamento da UPA e que houve uma redução para o mínimo de 1 (um) profissional médico por turno;
considerando que a crise financeira que assola o país aumentou vertiginosamente o número de usuários do Sistema Público de Saúde;
considerando que em virtude da deficiência na estrutura da saúde pública, 1 (um) médico por turno nas UPAs não permitirá que o serviço seja efetuado com excelência;
considerando que existe um elevado número de profissionais de saúde com problemas psicológicos devido à alta demanda de pacientes e as inadequadas condições de trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador do Estado, a manutenção de no mínimo 2 (dois) médicos por turno nas UPAs administradas pelo Estado.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
CEZAR LEITE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 43/17

Considerando que no dia 03 de janeiro de 2017 foi publicada a Portaria Ministerial de nº. 10, a

qual redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
considerando que conforme Portaria de nº. 10/2017 a proporção de médicos por turno poderá ser adequada de acordo com a necessidade do gestor, desde que garanta o efetivo funcionamento da UPA e que houve uma redução para o mínimo de 1 (um) profissional médico por turno;
considerando que a crise financeira que assola o país aumentou vertiginosamente o número de usuários do Sistema Público de Saúde;
considerando que em virtude da deficiência na estrutura da saúde pública, 1 (um) médico por turno nas UPAs não permitirá que o serviço seja efetuado com excelência;
considerando que existe um elevado número de profissionais de saúde com problemas psicológicos devido à alta demanda de pacientes e as inadequadas condições de trabalho.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a manutenção de no mínimo 2 (dois) médicos por turno nas UPAs administradas pelo Município.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
CEZAR LEITE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 44/17

Considerando que Salvador é conhecida mundialmente por suas belas praias e paisagens, a exemplo do Porto da Barra, Rio Vermelho, Ribeira, e que os munícipes e especialmente os turistas vão a esses locais para banhos e passeios, pois, ainda é um lazer "gratuito";
considerando ainda que, segundo dados da LIMPURB, desde o dia 21 de dezembro de 2016, já foram recolhidos das praias de Salvador cerca de 2,1 mil toneladas de lixo, sendo que as praias com maior quantidade de resíduos são Piatã, Itapuã, Ribeira, Boa Viagem, Canta Galo, São Tomé e Tubarão;
considerando principalmente que a população e seus visitantes precisam compreender a importância de descartar corretamente o lixo que é produzido na praia, pois se trata de uma medida de limpeza e prevenção de danos ambientais, tais como mortes de animais marinhos e contaminação da areia e da água do mar;
considerando por fim que os danos ambientais podem ser irreversíveis tais como redução dos estoques pesqueiros e contaminação de peixes entre outros organismos que fazem parte inclusive da alimentação humana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que realize ampla campanha educativa a ser veiculada na (televisão, rádio, placas nas praias com maior incidência, jornais) para a conscientização de banhistas soteropolitanos e turistas sobre o descarte adequado do lixo, inclusive influenciando-os a levar sacolas e os mesmos realizarem o descarte na saída da praia na lixeira mais próxima.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
SÍLVIO HUMBERTO

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 01/17

Renovação da declaração de utilidade pública municipal da Fundação José Silveira.

Senhor Presidente,
Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação da declaração de utilidade pública municipal da instituição Fundação José Silveira, CNPJ nº. 15.194.004/0001-25, domiciliada nesta Capital.
Segue em anexo justificativa e histórico da referida Instituição, bem como a integralidade dos documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA:

A instituição Fundação José Silveira, inscrita no CNPJ sob o nº 15.194.004/0001-25, instituição com mais de 80 (oitenta) anos de existência, fica sediada na Ladeira do Campo Santo, S/N, Federação, Salvador/BA, desenvolve trabalho filantrópico sem o recebimento de nenhuma contrapartida dos beneficiários.
O impacto das ações realizadas pela Fundação José Silveira pode ser expresso em números: mais de 1,4 milhão de atendimentos/ procedimentos realizados ao longo do ano de 2015, predominantemente pelo SUS.
A finalidade da Instituição, dentre outros, é desenvolver seu trabalho na área de saúde e em atividades voltadas à promoção da qualidade de vida dos cidadãos em situação de maior vulnerabilidade. A FJS realiza, ainda, ações nas áreas de pesquisa, saúde ocupacional, projetos e consultorias voltados à preservação ambiental e ao desenvolvimento sustentável.
Trata-se de uma associação sem fins lucrativos de caráter beneficente e assistencial, considerada uma das mais atuantes instituições filantrópicas do Norte e Nordeste.
Referida Instituição já foi declarada de utilidade pública municipal, conforme Lei 8083/2011, por isso aqui pleiteia-se a sua renovação.
Dessa forma, entendemos que a mesma atende aos requisitos da lei, bem como desenvolve trabalho social de interesse da comunidade.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2017
EDVALDO BRITO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2017 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão Especial do Procedimento do Estágio Probatório, com a finalidade de atender ao disposto nos arts. 9º, 10 e 11 e seguintes do instrumento administrativo.
Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo para substituir os representantes da Controladoria na referida Comissão:
1 – Cid Alcântara dos Santos, cad. nº 6.074, representante titular da Controladoria, e, suplente, Luciane Rosele Matos de Santana, cad. nº 6.105;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 23 de janeiro de 2017.

LEO PRATES
Presidente

PSC Partido Social Cristão 20
Av. 7 de setembro, n.° 62, Edf. Sulacap, 2º Andar, Sala 218, Dois de Julho – Salvador – BA, CEP 40. 060-001. Tel.: 71- 3450-4775 / 71-3266-0320/ 0617

Salvador, 31 de janeiro de 2017.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE
SENHOR VEREADOR LEONARDO PRATES

Ref. Liderança Partidária

Senhor presidente:

Vimos através do presente indicar a Senhora Vereadora Lorena Brandão para exercer a Liderança, e, o Senhor Vereador Ricardo Almeida a Vice-liderança do Partido Social Cristão, nesta egrégia Câmara Municipal de Salvador.

Atenciosamente,

Heber Santana
Presidente PSC / Salvador

Lorena Brandão
Vereadora

Ricardo Almeida
Vereador

Em 01.02.2017
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
1624

PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR
FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quinta-feira, 02 de Janeiro de 2017

	Programa	Sinopse
9h00	TRANSMISSÃO AO VIVO Abertura oficial dos trabalhos legislativos	Acompanhe a transmissão Ao Vivo da Sessão Solene de abertura dos trabalhos da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Salvador com os repórteres Osvaldo Lyra, Liana Cardoso e Mia Lopes
12h00	ADVINHA ONDE É? Mercado Modelo	No "Adivinha Onde É?", mostraremos o Mercado Modelo e um pouco da sua história.
12h30	SOM NA CAIXA Os Johnsons	Os Johnsons agitam este Som na Caixa com a música "Sozinho".
12h33	VOCÊ JÁ FOI LÁ? Rio Vermelho	No programa de hoje, conheça mais sobre o bairro do Rio Vermelho.
13h00	OPINIÃO Ver. Cezar Leite (PSDB)	O vereador Cezar Leite (PSDB) dá sua opinião sobre o Saúde Pública.
13h33	PASSAPORTE DE SERVIÇOS Prefeitura Bairro	Você sabe como funciona a Prefeitura Bairro? Confira no Passaporte de Serviços de hoje.
14h00	GOSTO E DETESTO Festa de Largo	Neste programa, mostraremos as preferências e reclamações em relação às festas de largo.
14h33	EXTRA-ORDINÁRIO Acroyoga	Você sabe o que é Acroyoga? Descubra em um bate-papo no Extra-Ordinário de hoje.
15h00	SOM NA CAIXA Bruno e Breno Casagrande	Neste Som na Caixa, confira Bruno e Breno Casagrande cantando a " Tá Quê Tá".
15h33	CÂMARA COMENTA Ser jovem negro no Brasil	Você sabe como é ser jovem no Brasil? O repórter João Santos entrevista Carlos Sabino e Gabriela Bacelar, estudantes de Ciências Sociais na UFBA.
16h00	CÂMARA PRÁTICA Suco Exótico	Gosta de sucos exóticos? No Câmara Prática de hoje, confira algumas dicas de sucos exóticos.
16h33	QUEM FAZ O QUÊ? Vendedor de Vinil	No "Quem Faz o Quê?", mostraremos o trabalho de um vendedor de vinil.
17h00	SOM NA CAIXA Beto Vieira	O cantor Beto Vieira agita este Som na Caixa com a música "Vai chover estrelas".
17h33	DONO DA CIDADE Chico Vieira	No Dono da Cidade de hoje, a jornalista Liana Cardoso conversa com o artista Chico Vieira que fala sobre seus problemas da cidade que ele enfrenta e quais seriam seus projetos para melhorá-la.
18h00	OPINIÃO O que a Bahia tinha?	Música, teatro, arquitetura e culinária. O que a Bahia tinha? Confira a opinião de Aninha Franco.
18h33	Extra- Ordinário MuayThai	Neste programa, os jornalistas Osvaldo Lyra e Mia Lopes vão à Academia Demolição e aprender um pouco sobre MuayThai.

* Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.